



Estado do Pará
Município de Cametá
Poder Legislativo

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 07/2025
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
01.INEX.03/2025-CPC DA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
03/2025, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE
CAMETÁ E A EMPRESA LUIZ REIMAO
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE
ADVOCACIA.**

Por este instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ**, com sede à Rua Eneas Martins, Nº 2165, bairro Centro, CEP 68.400-000, nesta cidade de Cametá/PA, inscrito no CNPJ sob o nº 34.625.749/0001-46, neste ato representado por seu presidente, **Sr. MOISÉS DOS PRAZERES RODRIGUES**, brasileiro, inscrito no CPF nº 829.524.182-68 e portador da cédula de identidade nº 6397605 - PC/PA Presidente em exercício da CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ, e do outro lado, a empresa **LUIZ REIMAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, resolve modificar unilateralmente o **CONTRATO Nº 01.INEX.03/2025-CPC**, conforme **Processo Administrativo nº 2527/2025**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133/2021, com as alterações introduzidas posteriormente pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objeto o **Assessoria e consultoria jurídica administrativa e consultiva, com ênfase na área do DIREITO PÚBLICO E ADMINISTRATIVO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Retifica-se o **CONTRATO Nº 01.INEX.03/2025-CPC**, conforme abaixo, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

2.1. Os recursos serão provenientes do orçamento vigente da Câmara Municipal de Cametá (PA), na dotação orçamentária a seguir relacionada:

01 01 Câmara Municipal de Cametá

Classificação Institucional: 01

Classificação Funcional: 01.032.0052.2002.0000

Manutenção da Câmara Municipal

**Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiros –
Pessoa Jurídica**

Fonte de Recursos: 15000000 Recursos não vinculados de Impostos

Leia-se:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)



Estado do Pará
Município de Cametá
Poder Legislativo

2.1. Os recursos serão provenientes do orçamento vigente da Câmara Municipal de Cametá (PA), na dotação orçamentária a seguir relacionada:

01 01 Câmara Municipal de Cametá

Classificação Institucional: 01

Classificação Funcional: 01.032.0052.2002.0000

Manutenção da Câmara Municipal

Classificação Econômica: 3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria

Sub-elemento: 3.3.90.35.02 Consultoria e Assessoria Jurídica

Fonte de Recursos: 15000000 Recursos não vinculados de Impostos

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A CMC providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial do Município, consoante ao que dispõe o **art. 54**, da Lei nº 14.133/2021.

Cametá-Pa, 06 de junho de 2025.

MOISÉS DOS PRAZERES RODRIGUES
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ